

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO  
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 11437/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a abertura de duas vagas do ciclo de estudos especiais Cuidados Paliativos no Adulto, a iniciar no ano 2016, publicado no Aviso n.º 5282/2016 — *Diário da República* n.º 79/2016, Série II de 2016-04-22, ficou deserto por inexistência de candidatos admitidos.

8 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Laranja Pontes*.

209860677

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.**

**Deliberação n.º 1436/2016**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 18 de agosto de 2016, foi autorizada a acumulação de funções a José Custódio Marques Lucas, Enfermeiro, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

209858693



**PARTE H**

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA,  
PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO**

**Aviso n.º 11438/2016**

Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, Presidente do Conselho Executivo da AMAPS torna público, em conformidade com a competência que lhe é conferida nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da referida

Associação, que, em reunião extraordinária do Conselho Executivo da Associação de Municípios de Aguiar da Beira, Penalva do Castelo e Sátão, realizada no dia 12 de agosto de 2016, foi aprovada a tabela de taxas que a seguir se publica, cujo projeto foi submetido a consulta pública através da publicação do aviso n.º 7668/2016 na 2.ª série do *Diário da República* de 20 de junho de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

| Código | Class. Económica | Descrição  | Valor  |
|--------|------------------|--|--|
| 1      | 0702099900       | Alojamento e alimentação para animais até 10 kg.   | 3,00 €   |
| 2      | 0702099900       | Alojamento e alimentação para animais entre 10 kg a 20 kg                                      | 4,50 €   |
| 3      | 0702099900       | Alojamento e alimentação para animais com mais de 20 kg.                                       | 6,00 €   |
| 4      | 0702099900       | Eutanásia para animais até 10 kg.  | 10,00 €  |
| 5      | 0702099900       | Eutanásia para animais entre 10 kg a 20 kg.  | 15,00 €  |
| 6      | 0702099900       | Eutanásia para animais com mais de 20 kg.  | 20,00 €  |
| 7      | 0702099900       | Incineração para animais até 10 kg.  | 15,00 €  |
| 8      | 0702099900       | Incineração para animais entre 10 kg a 20 kg.  | 20,00 €  |
| 9      | 0702099900       | Incineração para animais com mais de 20 kg.  | 25,00 €  |
| 10     | 0702099900       | Recolha e transporte de animais entregues pelo proprietário                                    | 6,00 €   |
| 11     | 0702099900       | Captura ou recolha de animais errantes ou vadios que sejam reclamados                          | 20,00 €  |
| 12     | 0702099900       | Captura ou recolha de animais errantes ou vadios que sejam reclamados em caso de reincidência. | 40,00 €  |
| 13     | 0702099900       | Percurso. Preço por km   | 0,39 €   |
| 14     | 0702099900       | Adoção   | Taxa de vacinação antirraiva + taxa de identificação eletrónica + boletim sanitário. |
| 15     | 0702099900       | Vacinação antirrábica  | Determinado anualmente pela DGV.   |
| 16     | 0702099900       | Identificação eletrónica   | Determinado anualmente pela DGV.   |
| 17     | 0702099900       | Boletim Sanitário  | Determinado anualmente pela DGV.   |

309833841

**MUNICÍPIO DE ALENQUER**

**Editais n.º 854/2016**

Rui Fernando de Sousa Santos Soares da Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, torna público que, após consulta pública por um período de 30 dias úteis, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária realizada no dia 20 do mesmo mês, aprovou o “Regulamento de Apoio à Dinâmica Económica Local”.

Assim, e em observação ao disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, dá-se publicidade ao referido regulamento, cujo texto ora se publica.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no *Diário da República* e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

E eu, *Ana Isabel da Cruz Brázia*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevo.

8 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Costa*, Dr.